



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.434, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o Decreto n.º 4.412/2016, que Regulamenta o período de recesso escolar, em turno único, para as Escolas do Sistema Público Municipal de Ensino, o Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, o Núcleo Tecnológico Municipal – NTM e a Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, visando adequar o horário de funcionamento das escolas públicas municipais durante o período de recesso escolar,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o caput do Art. 1.º do Decreto n.º 4.412, de 05 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica determinado o horário de funcionamento em turno único, das 7 horas às 13 horas, no período de 17 de dezembro de 2016 a 15 de fevereiro de 2017, para as seguintes repartições públicas municipais:

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de janeiro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração